

Pregão Eletrônico 60/2021

Processo Administrativo nº140/2021

Protocolo nº 42682/2021

Objeto: Abertura de licitação para aquisição de
Extintores

Solicitante: Secretaria Municipal de
Administração

Abertura: 08/09/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021

Número do processo: 42682/2021



Número do processo: 0042682/2021

Número único: 6G5.910.8T6-8N

Protocolado em: 12/08/2021 16:08

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Abertura de Licitação



MEMORANDO Nº 148/2021

Para: Divisão de Compras e Licitações

De: Secretaria M. de Administração

Assunto: Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Data: 05/08/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria de Administração, representado pelo abaixo-assinado, vem, através do presente, solicitar a abertura de licitação, para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se aquisição, além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-, a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio. Nessa linha, a renovação da recarga de extintores, em intervalos estipulado pelos fabricantes, é feita regularmente de modo a garantir eficácia nas situações de emergência. Dessa forma, constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

ENTREGA

A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

FISCALIZAÇÃO:

Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

São Designados como fiscais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554 ;

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;

Procuradoria Geral

- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição indicada as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social – 341,342,1281,353,1283,373,381,378,379, 380,426,428,427,460,461,1278 e 506;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – 123,131,129 e 136;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – 195,200,210 e 1194;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – 1109 e 1220;

Secretaria Municipal de Obras Públicas – 791,792,793,794 e 804;

Secretaria Municipal de Urbanismo – 791,76,792,793,794 e 804;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – 1097 e 1098;

Secretaria Municipal de Educação – 828,849,1040,1052,819,843,1024,1025 e 1049;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 1157,1165,1166,1172,1176,1161,1171 e 1184;

Secretaria Municipal de Saúde – 661,662,729,730,731,732,733,861,863,954,955,956, 981,982,983,999,1000,1256,1257,1258,1262,1312,672,673,740,868,889,870,963,964, 990,1004,1248 e 1251;

Procuradoria Geral – 34 e 41;

Secretaria Municipal de Administração – 309,310 e 324;

Secretaria Municipal de Governo – 634 e 642;

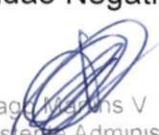
Secretaria Municipal de Defesa Social – 174 e 181;

Secretaria Municipal de Habitação– 230 e 267;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Ricardo Luiz Torquato de Linares
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A aquisição do produto a ser licitado deverá atender às especificações conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC,	500



		fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	150
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	300
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	200
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	300
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	50
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e	50

		buchas.	
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	100
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	100
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	50
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	25
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2	70



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

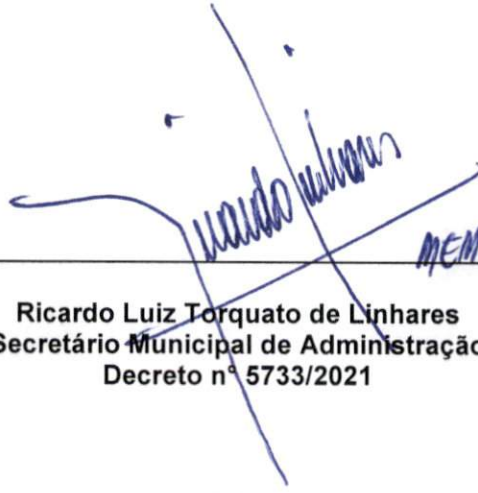
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



		(gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
--	--	---	--


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

**Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995**


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MEMORANDO 148/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	500
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	150
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	300
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	200

6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	300
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	50
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	50
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mmx30m	100
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mmx30m	100
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	50
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com	70

		capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	25
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição, além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-, a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio. Nessa linha, a renovação da recarga de extintores, em intervalos estipulado pelos fabricantes, é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência. Dessa forma, constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Responsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades executadas;

4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

4.8. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente



preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554 ;

Secretaria Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;

Procuradoria Geral

- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como

realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8 Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 05 de Agosto de 2021.


Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 25640/2021

Número do processo: 0025640/2021

Número único: 76D.5CN.043-49

Protocolado em: 13/05/2021 14:10

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SMTER manifesta interesse na participação da "Licitação para Registro de Preços para Aquisição de Extintores".

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO 118/2021

Para: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras e Licitações

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Assunto: Licitação para Aquisição de Extintores

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação da *“Licitação para Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação”*, e indico a baixo:

- a) Dotações Orçamentárias: 195, 200, 210 e 1194;
- b) Fiscal de Contrato: Pollyana Pesco – matrícula nº 358.553
- c) Item a ser licitado e quantitativo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	11
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	2
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-	11



ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
		20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	2
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	13
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	6
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	7
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	50
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	50

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pollyana Pesco
Diretora Geral
Matrícula nº 358.553

Marklton de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 5.457/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26551/2021

Número do processo: 0026551/2021

Número único: 392.L1W.8C0-87

Protocolado em: 19/05/2021 09:01

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 0527 - Indicação de Dotação Orçamentária para aquisição de extintores, recarga para extintores, testes hidrostáticos, placa de sinalização, suporte de solo, suporte de parede, fita adesiva, cobertura para dois extintores, cobertura para um extintor, extintor de água, recarga para extintor de água e extintor de CO².

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número



Ofício nº 0825/2021 – SME

Fazenda Rio Grande, 30 de Julho de 2021.

Senhor Secretário,

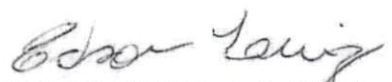
Para fazer frente as despesas com Abertura de Licitação para aquisição de extintores, indicamos as Dotações Orçamentárias: 828, 849, 1040 e 1052 - Material Permanente e 819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

A fiscalização técnica quanto a execução do contrato ficará a cargo do servidor Edson Luiz Ramos de Oliveira – Matrícula 351103. De acordo com Decreto 5823/2021 o fiscal de gestão será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que trata-se de contrato de uso comum.

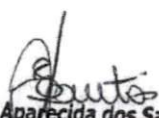
Atenciosamente,



Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021



Edson Luiz Ramos de Oliveira
Matrícula 351103
Fiscal técnico



Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Ofício nº 0527/2021 – SME

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2021.

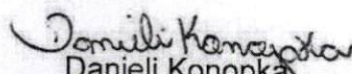
Senhor Secretário,

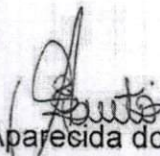
Para fazer frente as despesas com Abertura de Licitação para aquisição de extintores, indicamos as Dotações Orçamentárias: 819, 828, 843, 849, 1293, 1023, 1024, 1025 e 1024, 1040, 1049 e 1052 – Material de Consumo e Equipamento e Material Permanente.

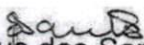
A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo de Danieli Konopka – matrículas 255601 / 348447, na parte administrativa a fiscalização ficará sob responsabilidade de Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145.

Justifica-se tal pedido devido a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de extintores para as instituições de ensino de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Danieli Konopka
matrículas 255601 / 348447


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5487/2021

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	400
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	10
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	400
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	10
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	400
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	400
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento	20

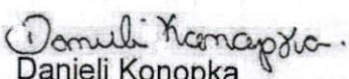
		bicromatizado.	
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	400
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	1600
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	2000
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	5
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	36
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	10
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	10
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este.	10

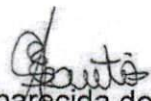


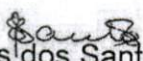
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	10


Danieli Konopka
matrículas 255601 / 348447


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5487/2021

OF. 0527-SME: Indicação de D.O. Para abertura de licitação para aquisição de extintores.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021

Número do processo: 38438/2021



Número do processo: 0038438/2021

Número único: 549.W72.800-JQ

Protocolado em: 21/07/2021 15:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de fiscal e DO para registro de preço para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



MEMORANDO 250/2021

Para: **Compras e Licitações/ Abertura de licitação**

De: **Secretaria Municipal de Administração**

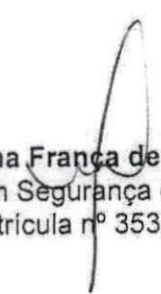
Assunto: **Indicação de Dotação Orçamentária e fiscal para abertura de licitação para aquisição de extintores e afins**

Data: **21/07/2021**

A Secretaria Municipal de Administração indica a Dotação Orçamentária 309 e 310 – Material de Consumo, bem como para fiscalizar o contrato a servidora Mariana França de Castro, matrícula nº 353.125, para registro de preço para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme solicitado pelo setor de Compras (documento anexo).

Atenciosamente,


Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 5733/2021


Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
Matrícula nº 353.125



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "voltes thiago" <voltesthiago@gmail.com>

Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão

Data: 19/07/2021 09:02

Assunto: extintores

A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para Registro de preço para **aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação**, havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis a contar da data do envio do mesmo**, manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma Abertura de Licitação(130), contendo indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo secretário da pasta e indicação do fiscal do contrato e assinatura do servidor administrativo.

Segue anexa a minuta do termo de referência a fim de que a secretaria solicitante responda no protocolo-fly quaisquer sugestões a serem adicionadas no processo e indique a quantidade dos itens em planilha de acordo com o anexo I.

Aquisição de recarga de extintores: Indicar D.O. de Consumo

Att:

Thiago Martins do Valle Voltes

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras e Licitações

☎(41) 3627-8575

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0038438/2021

Número do processo: 0038438/2021 Situação: Em análise

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não



Código do parecer: 3 Número do processo: 0038438/2021

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/08/2021 10:03:00

Parecer: Informo a Dotação Orçamentária 324 - Equipamentos e Material Permanente, para suprir a referida despesa.

Ao Secretário para autorização.
Após, encaminhar ao Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Neusa Salete Brizolla Rosa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0038438/2021

Número do processo: 0038438/2021 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0038438/2021

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/08/2021 10:03:00

Parecer: Informo a Dotação Orçamentária 324 - Equipamentos e Material Permanente, para suprir a referida despesa.

Ao Secretário para autorização.
Após, encaminhar ao Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Neusa Salete Brizolla Rosa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 38905/2021

Número do processo: 0038905/2021

Número único: 8N0.V93.017-53

Protocolado em: 23/07/2021 14:14

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A Secretaria Municipal de Defesa Social, vem, através do presente memorando informar que tem interesse em participar da licitação no que se refere a presente licitação encaminhada para esta secretaria, sobre: 2 Registro de preço para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação.

Requerente: 644488354 - ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO

CPF do requerente: 091.215.248-66

Endereço: Rua NICANOR RIVAS Nº 202 - CEP: 82320-460

Complemento:

Telefone:

Município: Curitiba - PR

Bairro: SAO BRAZ

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Anexos 01

Número



MEMORANDO Nº 091/2021 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2021.

Ao Senhor,
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Indicação de dotação orçamentária e de fiscal do contrato.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, vem, através do presente memorando informar que **tem interesse** em participar da licitação no que se refere a presente licitação encaminhada para esta secretaria, sobre: “Registro de preço para **aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação.**

Para tanto, indica abaixo a Dotação Orçamentária, bem como o fiscal do contrato.

Dotação orçamentária: **174 - MATERIAL DE CONSUMO e 181- EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO;**

Fiscal: **Guilherme Zampronio Barvieira;** matrícula: **351695** - Guarda Municipal.

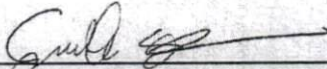
Sem mais para o momento, subscrevo com estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 5487/2021


**GUILHERME ZAMPRONIO
BARVIEIRA**

Guarda Municipal - 2C

Matrícula nº 351695



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 38455/2021

Número do processo: 0038455/2021

Número único: T30.78H.7M1-00

Protocolado em: 21/07/2021 15:44

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Segue Indicação de DO. e Fiscal.

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

Número



Memorando nº 086/2021 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Planejamento e Finanças

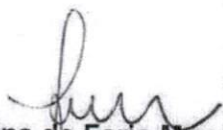
Data: 21/07/2021

Assunto: Indicação de DO e Fiscal

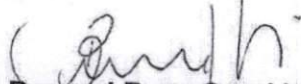
Vimos por meio deste, encaminhar a manifestação de interesse na Licitação de aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação.

Indicamos como fiscal a servidora **CARINA DE FARIA MONDINI, MATRÍCULA Nº 352554**, indicamos ainda a **Dotação Orçamentária 1109 - Material de Consumo**.

Atenciosamente,



Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula nº 352554



Brunnel Rene Corsi Lutfi
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 5771/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0038455/2021

Número do processo: 0038455/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Código do parecer: 3

Número do processo: 0038455/2021

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/07/2021 08:34:23

Parecer: Indicamos a D.O 1220 - Material Permanente

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Carina de Faria Mondini



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 36958/2021

Número do processo: 0036958/2021

Número único: 24U.16D.66V-20

Protocolado em: 14/07/2021 09:20

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue anexo memorando 125/2021 com indicação de Fiscal e D.O ,com interesse na participação do contrato.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2021.

Memorando nº125/2021

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Interesse na Participação do Contrato

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação do departamento de Divisão de Compras e Licitações referente a aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, havendo interesse e necessidade da Secretaria municipal de Assistência Social no item licitado. Manifestamos por meio deste, caso a Divisão de Compras e Licitações realize a renovação o nosso interesse na participação do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

345,346,1280,355,356,1284,375,1270,389,387,399,398,1275,414,413,415,1272,433,432,434,452,463,1277 e 509.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 358580
Decreto: 5663/2021

FISCAL DE CONTRATO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580

CRISLAINE CAROLINE RODRIGUES
CRISLAINE CAROLINE RODRIGUES

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5794/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021.

À Divisão de Compras e Licitações.

FLY 36958/2021

Ref. MEMORANDO 125/2021

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação do parecer 2 do processo acima, referente interesse na participação da licitação de aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação. Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias para material permanente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

512,457,458,465,1282,349,359,1285 e 418.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

FISCAL DE CONTRATO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580

Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 358580
Decreto: 5663/2021

LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5801/2021

LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO: 5801/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 37040/2021

Número do processo: 0037040/2021

Número único: 328.B88.UB1-15

Protocolado em: 14/07/2021 11:33

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 183/2021-recarga extintor

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MEMORANDO Nº. 183/2021

De: Procuradoria Geral do Município.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária

Data: 14/07/2021

Indicamos Dotação Orçamentária de consumo nº 034, para finalidade de Recarga de Extintores desta Procuradoria.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e distinta consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGO MOLINARI
Procurador Geral do Município

Decreto 5487/2021
OAB/PR - n.º 44.039

Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021

Fabiel Cristina M. A. Orejana
Matrícula: 350631
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0037040/2021

Número do processo: 0037040/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0037040/2021

Local do parecer: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/07/2021 10:07:35

Parecer: Indicamos Dotação Orçamentária de Material Permanente nº 41,
ao Procurador Geral para autorização.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0037040/2021

Número do processo: 0037040/2021 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0037040/2021

Local do parecer: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/07/2021 11:34:49

Parecer: D. O.consumo 34
Fiscal de Contratos: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Julho de 2021.

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021

Número do processo: 36958/2021

Número do processo: 0036958/2021

Número único: 24U.16D.66V-20

Protocolado em: 14/07/2021 09:20

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue anexo memorando 125/2021 com indicação de Fiscal e D.O ,com interesse na participação do contrato.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

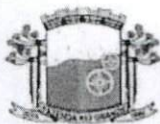
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2021.

À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

FLY 36958/2021

Ref. Memorando nº125/2021

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação do parecer 4 (quatro) do processo acima, referente interesse na participação da licitação de aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação. Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias para análise e complementação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

341,342,1281,353,1283,373,381,378,379,380,426,428,427,460,461,1278 e 506.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

FISCAL DE CONTRATO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580

Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 358580
Decreto: 5663/2021

LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5801/2021

LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO: 5801/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 38009/2021



Número do processo: 0038009/2021

Número único: 17P.U9O.021-87

Protocolado em: 20/07/2021 09:18

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: MEMORANDO 494/2021 INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL DE CONTRATO PARA A LICITAÇÃO DE EXTINTORES.

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



Memorando nº 494/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: **Abertura de Licitação para aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação.**

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

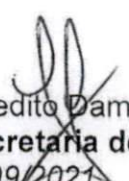
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico as **Dotações Orçamentárias abaixo para a Abertura de Licitação de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação**, conforme seguem abaixo e fiscal de contrato: **FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JR – Matrícula nº 349.123**, em resposta ao Fly nº 38009/2021.

Material de Consumo: 661, 662, 729, 730, 731, 732, 733, 861, 863, 954, 955, 956, 981, 982, 983, 999, 1000, 1256, 1257, 1258, 1262 e 1312.

Material Permanente: 672, 673, 740, 868, 889, 870, 963, 964, 990, 1004, 1248 e 1251.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Francisco Expedito Damas Soares Jr.
Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto nº 5499/2021


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 37795/2021

Número do processo: 0037795/2021

Número único: W88.6IE.798-49

Protocolado em: 19/07/2021 11:05

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue indicação de D.O. e fiscal - Licitação para aquisição de extintores.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone:(41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



OFÍCIO Nº 375– SMOP

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2021.

Ref.: Ref. Indicação de D.O e Fiscal de contrato para abertura de licitação para aquisição de Extintores

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras em 13/07/2021, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal administrativo de contrato para abertura de licitação para aquisição de Extintores, informamos que temos interesse em participar desta licitação.

- Para suporte da despesa informamos as dotações orçamentárias 791 e 792, 793 e 794.

-A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo do servidor Cenilson de Castro, Matrícula: 234601

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Cenilson de Castro
Fiscal do contrato/ARP
Matrícula: 234601

À:

Secretaria Municipal de Administração/Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0037795/2021

Número do processo: 0037795/2021 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0037795/2021

Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/07/2021 11:15:05

Parecer: Para despesa indicamos a D.O 804- Equipamentos e material permanente.
Atenciosamente

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Genilce da Rocha Leite



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 25954/2021

Número do processo: 0025954/2021

Número único: 85U.9L9.1B5-72

Protocolado em: 14/05/2021 15:19

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste solicitar a indicação de DO e fiscal de contrato para abertura de licitação referente registro de preço para aquisição de extintores.

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

flux 25954/21



MEMORANDO N° 043/2021.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2021.

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Indicação de D.O e Fiscal Administrativo de contrato para abertura de licitação-Registro de Preço para Aquisição de Extintores.

Reportando-nos ao e-mail recebido pela Assistente Administrativo desta Secretaria Municipal, encaminhado pelo setor de Compras (maysa.licitacoes@gmail.com), onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal do Contrato para abertura de licitação para Aquisição de Extintores, **temos a informar que temos interesse em participar desta licitação.**

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 230.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Regina Célia de Oliveira Belo**, matrícula: **351242**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021

Regina Celia de Oliveira Belo
Fiscal do Contrato
Matrícula: 351242



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

ANEXO I

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	06
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	06
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	09
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	06
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	12
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	12
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de	00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



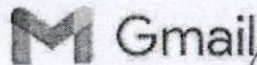
		até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	00
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	20
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	20
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	00
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	00
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	00
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	00
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e	00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

		demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	00



pm 43

rosane silva <rosane.habitacao@gmail.com>

ABERTURA LICITAÇÃO EXTINTORES

1 mensagem

Maysa wolff <maysa.licitacoes@gmail.com>

13 de maio de 2021 09:55

Para: frg.pedidos@hotmail.com, secretariadamulherfrg2018@gmail.com, cynttia_alexandre@outlook.com, planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br, secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br, elainelima.frg@gmail.com, defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br, Renata Matos <RENATAMATOS707@hotmail.com>, Cultura Fazenda <cultura.fazenda@hotmail.com>, elicesarquirino81@hotmail.com, regina.belo@hotmail.com, andreiaapbc@hotmail.com, andreia.teodorofrg@gmail.com, Tatiane Martins <tatianecomprassauade@gmail.com>, genylce@gmail.com, esporte fazenda@hotmail.com, meioambiente.frg@gmail.com, geovanaurb@yahoo.com.br, smashfrgadm@yahoo.com.br, procuradoriamunicipal.frg@gmail.com, comunicapm.frg@gmail.com, governo@fazendariogrande.pr.gov.br, 6gb-frg@pm.pr.gov.br, smathaynaraprado@gmail.com, joyce.desenvolvimento@gmail.com, gabinete.frg@gmail.com, obras@fazendariogrande.pr.gov.br, eduardo reolon <eduardo.frg@hotmail.com>, secretariadeobras.frg@gmail.com, patyeds2@yahoo.com.br, gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br, drnassibhammad@gmail.com, rosane.habitacao@gmail.com

A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para abertura de licitação para Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações impreterivelmente no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do envio deste e-mail, manifestação de interesse por meio de protocolo via **Fly - Organograma Abertura de Licitação**, contendo indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo secretário da pasta, indicação do fiscal do contrato com assinatura do servidor administrativo e quantitativo pretendido de aquisição do item, conforme tabela em anexo.

Atenciosamente,

Maysa Wolff de Souza
PMFRG
(41) 3627-2007

 **TABELA MODELO PARA QUANTITATIVO.docx**
15K





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0025954/2021

Número do processo: 0025954/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0025954/2021

Local do parecer: 005.002.003 - Administrativo Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/07/2021 16:23:04

Parecer: Segue DO de serviço permanente conforme solicitado DO 267

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

rosane araujo da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26189/2021

Número do processo: 0026189/2021

Número único: 846.2N4.88W-7X

Protocolado em: 17/05/2021 14:12

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação para aquisição de extintores e afins.

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8500

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEM. Nº 129/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

À

Divisão de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

FAZTRANS:

634 – material de consumo

642 – equipamento e material permanente

FISCAL: Silvio Nichele Neto – matrícula: 351.348.


SILVIO NICHELE NETO

Analista de Suporte

Matrícula 351.348


Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA

Secretário Municipal de Governo

Decreto 5.487/2021



MEM. Nº 129/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

ANEXO I

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	UND.	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	15
02	UND.	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	15
03	UND.	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	15
04	UND.	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	15
05	UND.	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	15
06	UND.	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	15
07	UND.	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	15
08	UND.	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	15
09	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	200



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.	200
11	UND.	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	08
12	UND.	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	08
13	UND.	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	10
14	UND.	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	10
15	UND.	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	10
16	UND.	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	10

SILVIO NICHELE NETO
Analista de Suporte
Matrícula 351.348

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5.487/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26133/2021

Número do processo: 0026133/2021

Número único: 4M7.G64.463-S4

Protocolado em: 17/05/2021 11:02

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E OUTROS

Requerente: 145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Abertura de Licitação

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



OFÍCIO Nº 416– SMOP

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2021.

Ref.: Indicação de D.O e Fiscal de contrato para abertura de licitação para aquisição de Extintores

Senhores,

Reportando-nos ao protocolo Fly nº 26133/2021, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária (Material Permanente) e Fiscal de contrato para abertura de licitação para aquisição de Extintores.

- Para suporte da despesa informamos as dotações orçamentárias 76.

-A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo do servidor Paulo Cesar Pereira, Matrícula 351032

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto:5821/2021

Paulo Cesar Pereira
Fiscal do contrato/ARP
Matrícula: 351032



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26041/2021

Número do processo: 0026041/2021

Número único: 850.9V7.1Y9-N1

Protocolado em: 17/05/2021 08:21

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Levantamento para abertura de licitação de Aquisição de extintores

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Ofício nº 235/2021 - S.M.M.A/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 14 de Maio de 2021.

À Divisão de Compras e Licitações

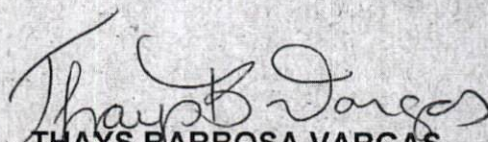
Ref. Levantamento para abertura de licitação – Aquisição de extintores

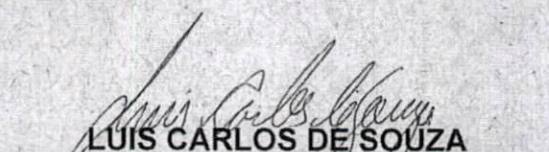
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem informar as Dotações Orçamentárias nº 1157, 1165, 1166, 1172, 1176, para Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação.

Indicamos a Sra. Thays Barbosa Vargas, Matrícula nº 350282 para Fiscal de Contrato.

Conforme nos foi informado, o levantamento do quantitativo dos itens será descrito pela Sra. Mariana, da Divisão de Segurança do Trabalho, no processo da Licitação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.


THAYS BARBOSA VARGAS
Fiscal de Contrato


LUIS CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5487/2021

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-554
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0026041/2021

Número do processo: 0026041/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0026041/2021

Local do parecer: 011.002.004 - ADM Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/07/2021 09:48:34

Parecer: Para suporte decorrente desta despesa, indicamos as D.O's 1161, 1171 e 1184.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Fabiano Pedrolli Neves



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26780/2021

Número do processo: 0026780/2021

Número único: 64S.8O2.9H3-72

Protocolado em: 19/05/2021 14:55

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de Extintores

Requerente: 153853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

MEMORANDO N° 52/2021

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2021.

Secretária Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Extintores.

Em atendimento ao solicitante via e-mail, em relação a abertura de processo licitatório para aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, esta secretaria tem o interesse em determinados itens.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tal produto é imprescindível para o cumprimento das orientações de segurança.

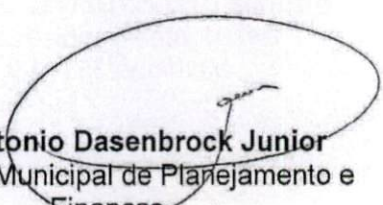
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

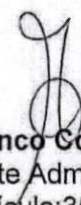
A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Ofício, ficarão a cargo do (a) Andréia Corrêa, matrícula 351423.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária conforme tabela abaixo:

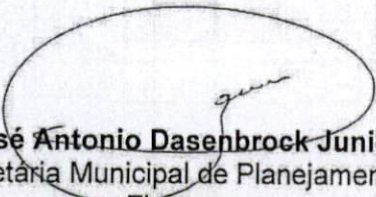
Dotação Orçamentária (Código Reduzido)	1097	1098
Órgão	14	14
Unidade	1	1
Função	4	4
Subfunção	123	123
Programa	2	2
Projeto/Atividade	2049	2049
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00.00
Fonte	1000	1501


José Antonio Dasenbrock Junior
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças
Decreto 5487/2021


Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 351423



Dotação Orçamentária (Código Reduzido)	1089	1090
Órgão	14	14
Unidade	1	1
Função	4	4
Subfunção	123	123
Programa	2	2
Projeto/Atividade	2049	2049
Elemento	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
Fonte	1000	1510


José Antonio Dasenbrock Junior
Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças
Decreto 5487/2021


Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 351423



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26888/2021

Número do processo: 0026888/2021

Número único: 958.0Y9.TX3-00

Protocolado em: 20/05/2021 08:08

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O. e fiscal para aquisição de extintores

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com



Memorando nº 054/2021 - SECULT

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Registro de Preços para Aquisição de Extintores.

Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste indicar as seguintes Dotações Orçamentárias – Material de Consumo – 123 e 131, para registro de preços de aquisição de extintores. A fiscal de contrato será a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sirlene de Jesus dos S. da S.
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.789-15

Sirlene
Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Caio
Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 036.739.139-11

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Acamilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0026888/2021

Número do processo: 0026888/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 Número do processo: 0026888/2021

Local do parecer: 018.001.008 - SMCT - Diretor Cultura e Turismo

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/07/2021 09:58:35

Parecer: Conforme solicitado, indicamos as D.O.'s de material permanente 129 e 136.
Segue para continuidade no processo.

Caio Fabio dos Santos.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Caio Fabio dos Santos



TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - LICITAÇÃO 2021			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
1	500	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
2	150	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
3	300	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
4	50	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
5	200	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
6	300	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.
7	50	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.
8	50	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.
9	100	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
10	100	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
11	20	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
12	20	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
13	50	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
14	70	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
15	25	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
16	70	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR 10007392



ITENS PARA LICITAÇÃO 2021						D.O
Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	2	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.		
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.		
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		
	6	3	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.		
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.		
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.		
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.		
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.		
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.		
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		
	15	1	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.		
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		

Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
CULTURA E TURISMO	1	8	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	6	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	1	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	1	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	1	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	

24



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
GABINETE	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	2	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	0	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	0	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	

[Handwritten signature]



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	5	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
PLANEJAMENTO URBANO	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	2	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O.
PROCURADORIA	1	2	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	2	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
SEC MULHER	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	3	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação
Secretaria Municipal de Administração - SMA	1	30	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	2	4	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	3	5	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	5	5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	6	15	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	15	2	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	1	35	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	8	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	10	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	30	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	40	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	5	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	5	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	3	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	3	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	5	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	10	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	3	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	10	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS Faztrans	1	8	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	3	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	5	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	10	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	2	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	2	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	2	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	3	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	1	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	3	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS Guarda Municipal	1	8	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	10	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	2	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	2	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	2	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	3	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	1	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	3	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico - SMDE	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	2	2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	3	4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	6	3	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Educação - SME	1	230	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	90	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	140	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	25	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	70	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	80	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	15	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	15	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	5	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	5	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	15	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	20	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	5	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	20	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	1	18	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	8	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	10	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	1	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	1	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	1	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O.
Secretaria Municipal de Governo - SMG	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	2	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	

Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA	1	15	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	5	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	6	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	15	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	2	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	2	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	3	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	2	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	3	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	

R



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	1	10	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	2	2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	3	5	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	5	5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	6	10	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	11	1	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	12	1	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	14	2	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	15	1	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	16	2	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.

Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	2	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	2	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	2	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	

[Assinatura]

Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	1	95	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	25	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	80	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	5	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	40	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	60	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	10	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	10	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	5	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	5	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	10	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	15	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	5	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	15	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	

[Assinatura]

Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação	D.O
Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	1	3	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	3	10	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	5	8	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	6	10	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.	
	11	2	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	12	2	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
	15	2	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	

[Assinatura]



Secretaria	Item	Quantidade	Unid	Especificação
Secretaria Municipal do Trabalho - SMT	1	15	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	2	1	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	3	4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	4	1	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	5	4	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	6	10	unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 20x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.
	7	1	unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.
	8	1	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.
	9	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	10	5	metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 10cm.
	11	0	unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	12	0	unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.
	13	1	unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	14	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
	15	0	unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
	16	1	unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.

EMPAEX EXTINTORES

Telefone: (41) 3382-3028 - (41) 3267-8207 - (41) 3383-6186
RUA DOM PEDRO II, 192
PARQUE DA FONTE - Cep: 83050-250 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 82452210000185 | I.E.: 1050742632
Registro Inmetro N°: 000941/2012
E-mail: www.extintoresempaex.com.br



Orçamento N°: 20211959
Data 21/06/2021

Cliente: 3030 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Endereço: R JACARANDA, 300
Bairro: EUCALIPTOS
CNPJ: CNPJ: 95.422.986/0001-02 IE: ISENTO
Telefones: (04)1827-1255

Compl.:
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE
E-mail:

CEP: 83820-001
UF: PR

Contato:

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
	1	EXTINTOR PQS ABC 4 KG	500,00	UN	150,00	75.000,00
	2	EXTINTOR PQS ABC 6 KG	150,00	UN	190,00	28.500,00
3	4	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4 KG	300,00	UN	40,00	12.000,00
4	5	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6 KG	50,00	UN	60,00	3.000,00
5	6	TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
6	250	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR E5 20X20	300,00	UN	20,00	6.000,00
7	10	SUPORTE DE SOLO GRANDE	50,00	UN	30,00	1.500,00
8	354	SUPORTE DE PAREDE	50,00	UN	3,00	150,00
9	355	FITA ADESIVA AMARELA COM LARGURA 10CM	100,00	MT	2,50	250,00
10	356	FITA ADESIVA VERMELHO COM LARGURA 10CM	100,00	MT	2,50	250,00
11	115	COBERTURA PARA EXTINTOR	20,00	CX	110,00	2.200,00
12	357	COBERTURA PARA 2 EXTINTORES	20,00	UN	130,00	2.600,00
13	55	EXTINTOR AGUA PRESS 10LT	50,00	UN	150,00	7.500,00
14	29	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS. 10 LTS	70,00	UN	30,00	2.100,00
15	75	EXTINTOR GÁS CARB. CO ² 6 KG	25,00	UN	550,00	13.750,00
16	117	RECARGA EXTINTOR GÁS CARB. CO ² 6 KG R.	70,00	UN	90,00	6.300,00
			Quantidade Produtos: 2055,00	Total dos Produtos:		163.100,00

TOTAL R\$ 163.100,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA

IMPOSTOS: INCLUSOS

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Uteis

FRETE: CIF () FOB (X)

MACROCER EMPAEX LTDA - ME

CNPJ 82.452.210/0001-85

Rua Dom Pedro II, 192 - Parque da Fonte
São José dos Pinhais

Vendedor: RAUAN P.
E-mail: vendas2@extintoresempaex.com.br
Telefone: (41) 9574-0038
Celular: (41) 99964-7702
WhatsApp: (41) 99964-7702

Autorizado por:

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Data/Hora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.010.460

CNPJ: 82.452.210/0001-85

Nome: MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:15 do dia 17/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 21297FB4568A4BFF6B5F494D3C33EB1E69

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.452.210/0001-85

Certidão nº: 19255166/2021

Expedição: 21/06/2021, às 14:18:47

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.452.210/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANCORA EXTINTORES
Telefone: (41) 3334-4840
RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 980 - LINDOIA
Cep: 81010-080 - CURITIBA - PR
CNPJ: 26393478000112 | I.E.: 9073520646
E-mail: contato@ancoraextintores.com.br
www.ancoraextintores.com.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: 33056 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
NOME FANT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO: R JACARANDA, 300
BAIRRO: EUCALIPTOS
CNPJ: CNPJ: 95.422.986/0001-02
CONTATO: MARIANA FRANÇA DE CASTRO

FONE: (41) 3608-7358

OBRA:
COMPL.:
CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE
IE: ISENTO
E-MAIL: tstfazenda@gmail.com



Página 1 de 1

UF: PR
CEP: 83820-001

Orçamento N°:2021976

Data 18/06/2021

SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1666	TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR	200,00	SV	7,00	R\$1.400,00
SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS:						R\$1.400,00

EVENTUAIS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS SERÃO COBRADOS À PARTE

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1115	EXTINTOR PQSP 4 KG ABC	500,00	PC	125,00	R\$62.500,00
3	1116	EXTINTOR PQSP 6 KG ABC	150,00	PC	145,00	R\$21.750,00
4	1622	CARGA EXTINTOR PQS ABC 04KG	300,00	PC	19,00	R\$5.700,00
5	1623	CARGA EXTINTOR PQS ABC 06KG	50,00	PC	29,00	R\$1.450,00
6	1614	PLACA INDICATIVA "EXTINTOR" 200X200 NPT 020 E5	300,00	PC	9,00	R\$2.700,00
7	1154	SUORTE SOLO PARA AGP, CO2, P8, P12	50,00	PC	28,00	R\$1.400,00
8	1155	SUORTE DE PAREDE P/ EXTINTOR PQSP	50,00	PC	6,90	R\$345,00
9	1790	ROLO DE FITA ADESIVA P/ DEMARC DE SOLO (100 M) (AMARELO)	1,00	PC	189,00	R\$189,00
10	1791	ROLO DE FITA ADESIVA P/ DEMARC DE SOLO (100 M) (VERMELHO)	1,00	PC	189,00	R\$189,00
11	1855	COBERTURA PARA EXTINTOR DUPLO 40X70	20,00	PC	122,00	R\$2.440,00
12	1578	COBERTURA PARA EXTINTOR 40X50	20,00	PC	110,00	R\$2.200,00
13	1559	EXTINTOR AGP 10LTS	50,00	PC	139,90	R\$6.995,00
14	1606	CARGA EXTINTOR AP 10L	70,00	PC	14,50	R\$1.015,00
15	1125	EXTINTOR CO2 6 KG	25,00	PC	425,00	R\$10.625,00
16	1607	CARGA EXTINTOR CO2 06KG	70,00	PC	41,00	R\$2.870,00
SUB-TOTAL DOS PRODUTOS:						R\$122.368,00

TOTAL R\$123.768,00

ATENÇÃO:

EVENTUAIS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS SERÃO COBRADOS À PARTE

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.: A VISTA
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA
FRETE: CIF () FOB (X)
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias Uteis

26.393.478/0001-12

ANCORA EXTINTORES LTDA

RUA CAPITAO JOAO ZALESKI Nº 980
LINDOIA - CEP: 81010-080

ANCORA EXTINTORES LTDA

Vendedor: ANCORA
E-mail:
Telefone: (41) 3334-4840

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCORA EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.393.478/0001-12

Certidão nº: 19256866/2021

Expedição: 21/06/2021, às 14:28:40

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.393.478/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.950.016

CNPJ: 26.393.478/0001-12

Nome: ANCORA EXTINTORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:07 do dia 13/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5DD572E033704E830BA54525F81ECAB310

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**CWB EXTINTORES - Produtos e Instalação Contra Incêndio**

Razão Social: AGUIAR MIQUILIN EXTINTOR EIRELI
Rua Evaristo da Veiga, 292 - Boqueirão - Curitiba - PR - 81650-300
CNPJ: 20.637.095/0001-66 | IE: 90670136-78
(41) 3090-4923 (41) 99909-0741
contato@cwbextintores.com.br

**ORÇAMENTO** nº0835/2019

Data: 14/06/2021

Cliente:	CNPJ:
Contato: Emily Teixeira Pinto	Telefone: (41) 3608-7358
Endereço:	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
500	PÓ QUÍMICO ABC 4 KG	NOVO	150,00	75000,00
150	PÓ QUÍMICO ABC 6 KG	NOVO	170,00	25500,00
300	PÓ QUÍMICO ABC 4 KG	RECARGA	50,00	15000,00
50	PÓ QUÍMICO ABC 6 KG	RECARGA	60,00	3000,00
200	TESTES DE EXTINTORES	TESTE	5,00	1000,00
300	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES	NOVO	10,00	3000,00
50	SUORTES DE SOLO	NOVO	25,00	1250,00
50	SUORTES DE PAREDE	NOVO	7,00	350,00
100	DEMARCAÇÃO DE SOLO ADESIVA (modelo padrão 1 x 1)	NOVO	50,00	5000,00
20	COBERTURA PARA EXTINTORES DUPLA	NOVO	80,00	1600,00
20	COBERTURA PARA EXTINTORES SIMPLES	NOVO	60,00	1200,00
50	EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS	NOVO	145,00	7250,00
70	EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS	RECARGA	35,00	2450,00
25	CO ² 6 KG	NOVO	500,00	12500,00
	EXTINTORES - HIDRANTES - TREINAMENTOS - PROJETOS - ALARMES DE INCÊNDIO			
	AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI			
70	CO ² 6 KG	RECARGA	65,00	4550,00

RUA PAULO SETUBAL, 2100 - BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR



				0,00
				0,00
TOTAL.....				R\$ 158.650,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Combinar.

Observações:

NÃO COBRAMOS TESTES OU EVENTUAIS PEÇAS, NOSSO VALOR É FIXO.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

Att, Geovani - Vendas

20.637.095/0001-66

AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES

EIRELI

RUA EVARISTO DA VEIGA, 292

HAUER - CEP 81.670-130

CURITIBA - PR

Ana Sueli A. Migueli

EXTINTORES - HIDRANTES - TREINAMENTOS - PROJETOS - ALARMES DE INCÊNDIO
AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 20.637.095/0001-66
IE: 90670136-78
RUA PAULO SETUBAL, 2100 - BOQUEIRAO - CURITIBA/PR

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.637.095/0001-66

Certidão nº: 19256341/2021

Expedição: 21/06/2021, às 14:25:43

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.637.095/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.992.337
CNPJ: 20.637.095/0001-66
Nome: AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:03 do dia 06/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3395A71288DA460D38E23111FE5A750115

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Item 5 - 15/06/2021 10:10

Relatório de Cotação: cotação rápida 23

Pesquisa realizada entre 15/06/2021 10:25:57 e 15/06/2021 10:25:32

Relatório gerado no dia 15/06/2021 10:26:13 (IP: 177.69.178.155)



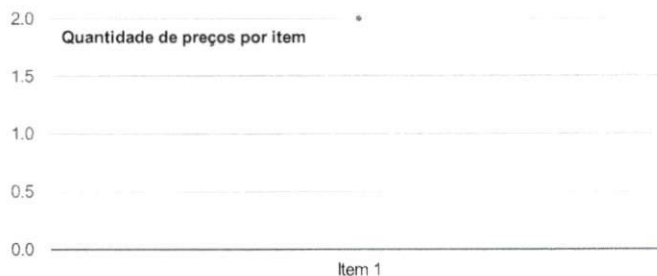
Item 1: ar respirável - teste hidrostático cilindro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 14,80 (un)	R\$ 14,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	NºPregão:82021 UASG:158131	08/04/2021
Valor Unitário			R\$ 14,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,80			

Valor Global: R\$ 14,80

Valor do item em relação ao total

● 1) ar respirável -...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ar respirável - teste hidrostático cilindro

Preço Estimado: R\$ 14,80 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de teste hidrostático em extintor de incêndio (ap, pqs, co2)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,80

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio e materiais relacionados..

Descrição: Ar Respirável - Teste Hidrostático Cilindro - Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2)

CatSer: 18074 - Ar respirável - teste hidrostático cilindro

Data: 08/04/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:158131

Lote/Item: 2/34

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 15/06/2021 10:26:13 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM23B6xcQRfv%2bp3%2fqbVuhkwVhnNgodp5jHJ0mg0nZYkge
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=.JXIk08783RmxSDIOcgsdM23B6xcQRfv%252fqbVuhkwVhnNandn5iH.I0ma0nZYkne)
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=.JXIk08783RmxSDIOcgsdM23B6xcQRfv%252fqbVuhkwVhnNandn5iH.I0ma0nZYkne>

Quantidade: 356

Unidade: Unidade

UF: TO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA DESPESA POSTA FINAL

07.629.511/0001-16 EXTIMPALMAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 14,61

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 305 SUL AVENIDA LO 5, 23	VERA	(63) 3215-3421	extimpalmas@bol.com.br

08.737.642/0001-80 EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 15,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Teste hidrostático em extintor de incêndio (AP, PQS, CO2)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 212 NORTE ALAMEDA 2, S/N	RODOLFO	(63) 3213-3168	extinsegextintores@hotmail.com



Relatório gerado no dia 15/06/2021 10:26:13 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM23B6xcQRfv%2bp3%2fghVuhkwVhnNgodp5jHJ0mg0nZYkge

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM23B6xcQRfv%252hn3%252fghVuhkwVhnNgodp5jHJ0mg0nZYkge

Embalagens

Destaques

Caixas de Papelão

Colas Brancas

Fitas Adesivas

Fitas Adesivas Transparentes PP

Pistolas para Cola Quente / Refil

Sacolas Kraft

Seções

Amarrinhos

Aplicadores de Fitas Adesivas

Barbantes

Bases para Corte

Bobinas Plástico Bolha

Caixas de Papelão

Caixas para Presentes

Chapas de Papelão

Colas Brancas

Colas de Alta Resistência

Colas em Bastão

Colas Epóxi

Colas Goma Arábica

Colas para Isopor

Colas para Madeira

Colas Spray

Colas Super Bonder

Colas Transparentes

Estiletes

Etiquetas e Tags para Presentes

Fechos para Presentes

Filme Stretch

Embalagens > Fitas Adesivas > Fitas Adesivas p/Demarcção de Solo

Fita adesiva demarcação solo 48mmx30m amarela 910 Adelbras PT 1 UN

Código: 301113 Mais produtos Adelbras Ver informações do produto (0 Avaliações) ★★★★★



Descrição

Características do Produto

Fita adesiva para demarcação de solo Tamanho: 48 X 30 Cor: amarela Pacote com 1 unidade

Avaliação do produto

R\$ 21,20

Qtde: 1

Comprar

Assine e programe sua recorrência »

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

04/08/21

CNPJ: 43.283.841/0001-50





CARRINHO
R\$0,00

TODAS AS CATEGORIAS

HOME

OFERTAS

NOVIDADES

ATENDIMENTO

COTAÇÃO

BLOG

Início — FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 50mm X 30m AMARELA 469 3M



FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 50mm X 30m AMARELA 469 3M

SKU: 69116

0 de 5 ★★★★★ (0)

EM ESTOQUE

R\$39,90

R\$ 37,91 (5% de desconto) no boleto à vista

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete Não sei meu CEP

CALCULAR

Chat Online

WhatsApp

Fale Conosco

Nossas Lojas

DETALHES

CONTROLE SUA PRIVACIDADE

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de privacidade](#) - [Opt-Out](#)

MINHAS OPÇÕES

ACEITO

Características:

A Fita de Demarcação de Solo de Uso Geral 469 é a maneira mais prática e econômica de substituir o uso de tintas em aplicações de sinalização e demarcação em geral. Possui grande visibilidade, boa resistência ao desgaste e fácil aplicação e remoção.

- Resistente ao fluxo intenso de pessoas
- Prática e flexível
- Forte adesão e resistência

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

04/08/21

CNPJ: 11.865.840/0001-40



0 ITEM(S) NO CARRINHO

HOME / FITAS / FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO / COLORIDAS / FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M - VERMELHA SUPPLYPACK



Fita Adesiva de Demarcacao de Solo 48mm X 30m - Vermelha Supplypack

MARCA: SUPPLYPACK
MODELO: DEMARCAÇÃO DE SOLO
ESTOQUE: 595
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

R\$ 23,17

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

Compartilhe

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS

FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO SUPPLYPACK

A fita adesiva para demarcação de solo da SUPPLYPACK é perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade e de forma

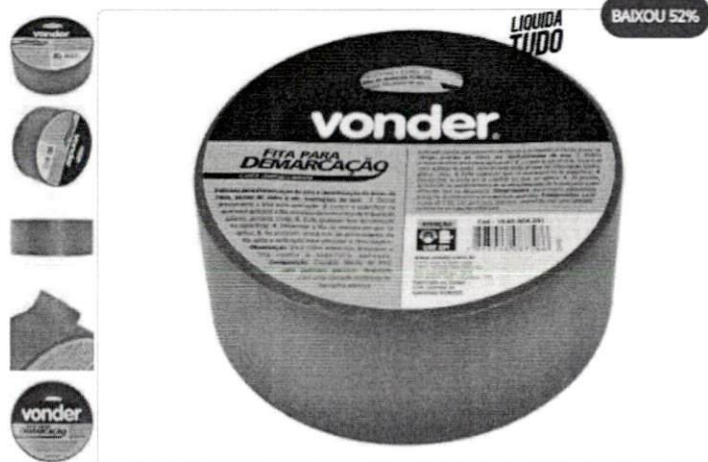
Thaís de Almeida V. Voites
Assistente Administrativo
MAT 356 995

CNPJ: 21.532.055/0001-12



Você está em: Home | Construção Civil | Fitas Adesivas

Fita Adesiva para Demarcação 48Mmx30M na Cor Vermelha Vonder



☆☆☆☆☆ (AVALIE AGORA!) 70 UNIDADES VENDIDAS FAVORITAR

Marca: VONDER

Cód. 53057

~~R\$ 50,10~~

R\$ 21,59 à vista

III no boleto (já com 10% de desconto)

IX no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

ou até 1x R\$ 21,59 (sem juros)

OPÇÕES DO PRODUTO

Cores

1

COMPRAR

Comprar na Loja

Consulte a disponibilidade

Calcular frete e prazo

OK

Descrição

Garantia

Avaliações

Duvidas dos Consumidores

Fita adesiva para demarcação na cor vermelha Vonder. Indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Fita adesiva que adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Possui costado de PVC macio com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva.

Thaís Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

Precisa de ajuda?

Eu te ajudo a comprar

CNPJ: 00.915.086/0001-82



Item 3 e 4



Relatório de Cotação: cotação rápida 8

Pesquisa realizada entre 04/08/2021 15:23:59 e 04/08/2021 15:23:53

Relatório gerado no dia 04/08/2021 15:24:44 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 49,17 (un)	R\$ 49,17

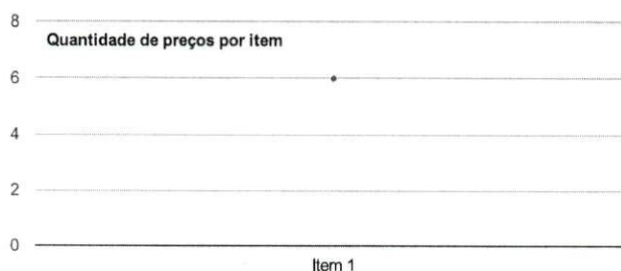
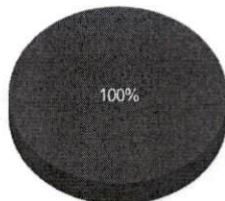
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:1722020 UASG:925302	20/04/2021	R\$ 67,50
2	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:1722020 UASG:925302	20/04/2021	R\$ 40,00
3	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:1722020 UASG:925302	20/04/2021	R\$ 40,00
Valor Unitário				R\$ 49,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,17

Valor Global: R\$ 49,17

Valor do item em relação ao total

● 1) manutenção...



Detalhamento dos Itens

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

Item 1: manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Preço Estimado: R\$ 49,17 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo pp4 com capacidade de 04kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,50

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Data: 20/04/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Relatório gerado no dia 04/08/2021 15:24:44 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM7FY9WirkGJWuqFcfMubm6f3e4kJoqpHVHqIgz59hbv0
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM7FY9WirkGJWuqFcfMubm6f3e4kJoqpHVHqIgz59hbv0)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM7FY9WirkGJWuqFcfMubm6f3e4kJoqpHVHqIgz59hbv0



Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em extintores de incêndio (incluindo recarga e teste hidrostático)..
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PQS com capacidade de 06Kg BC.
CatSer: 3662 - Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

Identificação: NºPregão:1722020 / UASG:925302
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 88
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.713.807/0001-01 CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI R\$ 60,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PQS com capacidade de 06 Kg BC.

Endereço:
R SINFONIA NAZARE, 61/63

Telefone:
(83) 3521-1483

Email:
contra-incendio01@hotmail.com

12.927.760/0001-28 ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA R\$ 75,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PQS com capacidade de 06 Kg BC.

Endereço:
R FELICIANO DOURADO, 724

Nome de Contato:
FRANCISCO

Telefone:
(83) 3244-8361

Email:
astecendio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em extintores de incêndio (incluindo recarga e teste hidrostático)..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PP4 com capacidade de 04Kg.

CatSer: 3662 - Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

Data: 20/04/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1722020 / UASG:925302

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.927.760/0001-28 ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA R\$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PP4 com capacidade de 04 Kg.

Endereço:
R FELICIANO DOURADO, 724

Nome de Contato:
FRANCISCO

Telefone:
(83) 3244-8361

Email:
astecendio@hotmail.com

16.713.807/0001-01 CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PP4 com capacidade de 04 Kg.

Endereço:
R SINFONIA NAZARE, 61/63

Telefone:
(83) 3521-1483

Email:
contra-incendio01@hotmail.com

Thiago Martins V. Voites
Assistente Administrativo
MAT. 356 995



Relatório gerado no dia 04/08/2021 15:24:44 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDM7FY9WIrKGJWuqFcfMubm6f3e4kJoqpHVHqIgz59hvb0
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM7FY9WIrKGJWuqFcfMubm6f3e4kJoqpHVHqIgz59hvb0

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em extintores de incêndio (incluindo recarga e teste hidrostático)..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PQS com capacidade de 04Kg.

CatSer: 3662 - Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

Data: 20/04/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1722020 / UASG:925202

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.927.760/0001-28 ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA R\$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PQS com capacidade de 04 Kg.

Endereço: R FELICIANO DOURADO, 724 Nome de Contato: FRANCISCO Telefone: (83) 3244-8361 Email: astecendio@hotmail.com

16.713.807/0001-01 CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva (incluindo: recarga, pintura e fornecimento de peças) em extintor do tipo PQS com capacidade de 04 Kg.

Endereço: R SINFONIA NAZARE, 61/63 Telefone: (83) 3521-1483 Email: contra-incendio01@hotmail.com

Thiago Martins v. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995



PM FAZENDA RIO G
13
Assinatura

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 04/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3095 - Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extinto									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	1	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		500,000	150,0000	75.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	1	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		500,000	125,0000	62.500,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	1	MACRO CER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		500,000	150,0000	75.000,00	Não
Preço Médio -->							141,67	70.835,00	
Material: 08-02-3096 - Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extinto									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	2	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		150,000	170,0000	25.500,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	2	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		150,000	145,0000	21.750,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	2	MACRO CER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		150,000	190,0000	28.500,00	Não
Preço Médio -->							168,33	25.249,50	
Material: 08-02-3084 - Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		300,000	50,0000	15.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRE		300,000	40,0000	12.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCE		300,000	40,0000	12.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	MACRO CER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		300,000	40,0000	12.000,00	Não
Preço Médio -->							42,50	12.750,00	
Material: 08-02-3086 - Recarga e manutenção para extintores pó químico classe									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCE		50,000	75,0000	3.750,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	60,0000	3.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRE		50,000	60,0000	3.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	MACRO CER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	60,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							63,75	3.187,50	

Thiago Martins V. Vitor
Assistente Administrativo
MAT 356 993

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 04/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3087 - Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	5	EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - (20509		200,000	15,0000	3.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	5	EXTIMPALMAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA		200,000	14,6100	2.922,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	5	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		200,000	10,0000	2.000,00	Não
Preço Médio -->							13,20	2.640,00	
Material: 08-02-3100 - Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metáli									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	6	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		300,000	9,0000	2.700,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	6	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		300,000	20,0000	6.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	6	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		300,000	10,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							13,00	3.900,00	
Material: 08-02-3089 - Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	7	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	25,0000	1.250,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	7	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	30,0000	1.500,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	7	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		50,000	28,0000	1.400,00	Não
Preço Médio -->							27,67	1.383,50	
Material: 08-02-3109 - Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extint									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	8	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	7,0000	350,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	8	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	3,0000	150,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	8	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		50,000	6,9000	345,00	Não
Preço Médio -->							5,63	281,50	
Material: 08-02-3093 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	9	CONTABILISTA SUPF NTOS PARA ESCRITORIO S.A. - (9		100,000	39,9000	3.990,00	Não

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 04/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3093 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	9	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307)		100,000	21,2000	2.120,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	9	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		100,000	50,0000	5.000,00	Não
Preço Médio -->							37,03	3.703,00	
Material: 08-02-3094 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	10	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		100,000	50,0000	5.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	10	F J FERREIRA DA SILVA - (17647)		100,000	23,1700	2.317,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	10	DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA - (158)		100,000	21,5900	2.159,00	Sim ***
Preço Médio -->							31,59	3.159,00	
Material: 08-02-3092 - Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	11	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		20,000	110,0000	2.200,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	11	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		20,000	122,0000	2.440,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	11	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		20,000	80,0000	1.600,00	Sim ***
Preço Médio -->							104,00	2.080,00	
Material: 08-02-3110 - Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa ga									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	12	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		20,000	60,0000	1.200,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	12	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		20,000	130,0000	2.600,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	12	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		20,000	110,0000	2.200,00	Não
Preço Médio -->							100,00	2.000,00	
Material: 08-02-3111 - Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capac									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	13	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	150,0000	7.500,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	13	ANCORA EXTINTOR LTDA - (20506)		50,000	139,9000	6.995,00	Sim ***

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 04/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3111 - Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capac									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	13	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	145,0000	7.250,00	Não
Preço Médio -->							144,97	7.248,50	
Material: 08-02-3112 - Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada cl									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	14	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		70,000	30,0000	2.100,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	14	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		70,000	14,5000	1.015,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	14	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		70,000	35,0000	2.450,00	Não
Preço Médio -->							26,50	1.855,00	
Material: 08-02-3113 - Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capac									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	15	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		25,000	425,0000	10.625,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	15	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		25,000	500,0000	12.500,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	15	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		25,000	550,0000	13.750,00	Não
Preço Médio -->							491,67	12.291,75	
Material: 08-02-3114 - Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico)									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	16	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		70,000	90,0000	6.300,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	16	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		70,000	41,0000	2.870,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	16	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		70,000	65,0000	4.550,00	Não
Preço Médio -->							65,33	4.573,10	
Total Preço Médio -->							1.476,84	157.137,35	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42682/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 157.137,35(Cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
195	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
200	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
210	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
1194	23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
828	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
849	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
1040	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
1052	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
819	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
1049	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
309	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
310	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
324	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
174	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
181	21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
1109	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
1220	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
34	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
41	05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
672	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42682/2021

673	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
740	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
868	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
889	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
870	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
963	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
964	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
990	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
1004	15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
1248	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
1251	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
791	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
792	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
793	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
794	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
804	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
230	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
634	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
642	18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
76	09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
1157	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
1165	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
1166	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
1172	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
1176	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
1161	22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
1171	22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
1184	22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
1097	14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
1098	14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
123	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
131	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
129	36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
136	36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
341	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
379	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
380	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42682/2021



426	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
428	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
427	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
461	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
1278	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
506	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

12/08/2021


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995
Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 42682/2021
Memorando n.º 148/2021

Requerente: Secretaria Municipal da Administração

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Vóites
Assistente Administrativo
MAT. 355.995

13/08/21



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 535/2021

Processo nº 42682/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos de várias Secretarias, a aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suportes de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender as necessidades das Secretarias do Município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Sendo assim, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.164.418

CNPJ: 82.452.210/0001-85

Nome: MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:35 do dia 02/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: A47FBAAF7D3448D53AEC298F582A96DC25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.080.184
CNPJ: 26.393.478/0001-12
Nome: ANCORA EXTINTORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:14 do dia 22/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 83C35D92159440A459870798AA7BE5A450

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.169.024

CNPJ: 20.637.095/0001-66

Nome: AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:52 do dia 04/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: D12DFBA6D75E42CC0A02E2190CBA4FA962

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 42682/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Memorando n° 148/2021

À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

13/08/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 42682/2021

Em, 13 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Valor Máximo: R\$ 157.137,35 (cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0042682/2021

Número do processo:	0042682/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0042682/2021

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/08/2021 09:54:11

Parecer: Questiono quanto a documentação específica, tendo em vista que na licitação específica apenas foi exigida documentação específica para alguns itens.

Favor indicar quais documentos específicos serão necessários para cada item.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza

Re: Minuta do Edital de para Aquisição de Extintores e Recargas.

Mariana França <tstfazenda@gmail.com>

Sex, 20/08/2021 11:39

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,



Desculpa a demora, as partes grifadas que você enviou no e-mail estão em conformidade.

Atte

Mariana França de Castro

Técnica em Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

(041) 3608-7358

Em sex., 20 de ago. de 2021 às 11:36, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Mariana,

Por favor consegue confirmar a documentação específica do edital solicitado, até as 13:00?

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 16:00

Para: tstfazenda@gmail.com <tstfazenda@gmail.com>

Assunto: RE: Minuta do Edital de para Aquisição de Extintores e Recargas.

Olá Mariana,

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande

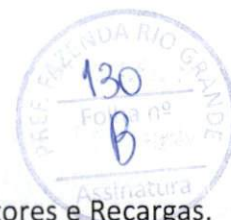
Enviado: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 15:11

Para: tstfazenda@gmail.com <tstfazenda@gmail.com>

Assunto: Minuta do Edital de para Aquisição de Extintores e Recargas.

Boa tarde Mariana,

Conforme conversamos segue anexo, Minuta do Edital de para Aquisição de Extintores e Recargas. Peço que se possível, confirme se esta correto o item 13.1.6 (Grifado em amarelo)



13.1.6. Documentação Específica:

1. A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15 e 16 – Extintores Novos e Recargas:

b.1) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa às atividades executadas.

b.1.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

b.2) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12:

c.1) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Re: Minuta do Edital de para Aquisição de Extintores e Recargas.

Mariana França <tstfazenda@gmail.com>

Seg, 23/08/2021 13:32

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,



Esse item sobre destinação correta de resíduos aplica-se a extintores e recarga.

Atte,

Mariana França de Castro

Técnica em Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

(041) 3608-7358

Em seg., 23 de ago. de 2021 às 11:50, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Mariana,

Ainda restou uma duvida.

Neste Item

13.1.6. Documentação Específica:

1. A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Essa declaração é para todos os itens?

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024 de setembro de 2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 06 de Setembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico xx/2021”

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (tres) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
Rua Jacaranda, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Carta Proposta conforme Anexo II do edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração Anticorrupção conforme Anexo IV do edital, assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal conforme Anexo VI do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a) A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15 e 16 – Extintores Novos e Recargas:

b.1) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa às atividades executadas.

b.1.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

b.2) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12:

c.1) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1.1. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

17.1.2. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**
Secretaria Municipal de Administração
- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**
Secretaria Municipal de Governo
- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**
Secretaria Municipal de Habitação
- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**
Secretaria Municipal da Mulher
- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**
Secretaria Municipal de Defesa Social
- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

17.1.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.1.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.1.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.1.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.1.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.1.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

17.2. Exigência Específicas:

17.2.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

17.2.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

17.2.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

17.2.5. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

17.2.6. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

17.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**

Secretaria Municipal de Defesa Social



- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.



19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso

fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo: 140/2021
Data do Processo Adm.: 18/08/2021
Processo de Licitação: 140/2021
Data do Processo: 18/08/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	UNI	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.		141,6700	70.835,0000
2	150,000	UNI	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.		168,3300	25.249,5000
3	300,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		42,5000	12.750,0000
4	50,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		63,7500	3.187,5000
5	200,000	UNI	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		13,2000	2.640,0000
6	300,000	UNI	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.		13,0000	3.900,0000
7	50,000	UNI	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.		27,6700	1.383,5000
8	50,000	UNI	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até		5,6300	281,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo: 140/2021
Data do Processo Adm.: 18/08/2021
Processo de Licitação: 140/2021
Data do Processo: 18/08/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			10kg, com parafusos e buchas.				
9	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m		37,0300		3.703,0000
10	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m		31,5900		3.159,0000
11	20,000	UNI	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		104,0000		2.080,0000
12	20,000	UNI	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		100,0000		2.000,0000
13	50,000	UNI	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.		144,9700		7.248,5000
14	70,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade de 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		26,5000		1.855,0000
15	25,000	UNI	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.		491,6700		12.291,7500
16	70,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 6kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		65,3300		4.573,1000



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

157.137,3500



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	500
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	150
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	300
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	300
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	50
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	50
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m	100
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m	100
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	50
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição, além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-, a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio. Nessa linha, a renovação da recarga de extintores, em intervalos estipulado pelos fabricantes, é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência. Dessa forma, constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Responsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.

4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades executadas;

4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

4.8. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.



5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.



7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**



Secretaria Municipal de Defesa Social

- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8 Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 05 de Agosto de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitant



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX** de **XXXX** de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o ***“Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais.”***

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021.

3. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1.1. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

3.1.2. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;
Procuradoria Geral
- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695

3.1.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.1.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

3.1.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

3.1.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

3.1.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. Exigência Específicas:

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

4.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.5. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.6. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;

Procuradoria Geral

- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o



prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a
empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua
esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no
ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou
Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei
Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para
prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios
éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO VI

**Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 553/2021



Processo nº 42682/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, o Registro de Preços para a aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, Conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2021-000



1 - Itens da Licitação

1 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 70.835,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

2 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.249,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

3 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

4 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.187,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

5 - Luva emenda compressão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.640,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

6 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

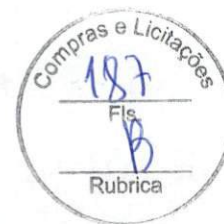
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 3.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

7 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.383,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

8 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 281,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

9 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.703,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

10 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.159,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

11 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

12 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

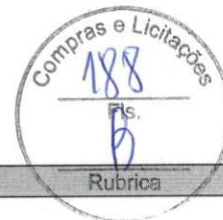
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

**13 - Máquina recarga cartucho**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.248,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

14 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.855,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

15 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.291,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

16 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.573,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021



OBJETO: “Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais”

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024 de setembro de 2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 08 de Setembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



ÍNDICE GERAL

- 1. OBJETO DO PREGÃO**
- 2. TIPO DO PREGÃO**
- 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5. CREDENCIAMENTO**
- 6. SISTEMA ELETRÔNICO**
- 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 9. PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**
- 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**
- 14. PROPOSTAS DE PREÇO**
- 15. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**
- 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**
- 18. PAGAMENTO**
- 19. DA GARANTIA**
- 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES**
- 22. DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 60/2021”

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (tres) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 60/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
Rua Jacaranda, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Carta Proposta conforme **Anexo II** do edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração conforme **Anexo III** do edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração Anticorrupção conforme **Anexo IV** do edital, assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal conforme **Anexo VI** do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a.) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15 e 16 – Extintores Novos e Recargas:

- a.1) A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos. Sólidos.
- a.2) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa às atividades executadas.
 - a.2.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).
 - b.2) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12:

- b.1) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O



pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1.1. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

17.1.2. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**

Secretaria Municipal de Defesa Social

- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

17.1.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.1.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.1.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.1.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.1.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

17.2. Exigência Específicas:

17.2.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

17.2.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

17.2.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

17.2.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

17.2.5. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

17.2.6. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

17.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**

Secretaria Municipal de Defesa Social

- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a



data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso

fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas



Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

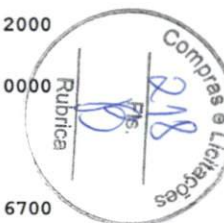
Nr.: 60/2021 - PE

Processo Administrativo: 140/2021
Data do Processo Adm.: 18/08/2021
Processo de Licitação: 140/2021
Data do Processo: 18/08/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	UNI	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	_____	141,6700	70.835,0000
2	150,000	UNI	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	_____	168,3300	25.249,5000
3	300,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	_____	42,5000	12.750,0000
4	50,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	_____	63,7500	3.187,5000
5	200,000	UNI	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	_____	13,2000	2.640,0000
6	300,000	UNI	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	_____	13,0000	3.900,0000
7	50,000	UNI	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	_____	27,6700	1.383,5000
8	50,000	UNI	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até	_____	5,6300	281,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 60/2021 - PE

Processo Administrativo: 140/2021
Data do Processo Adm.: 18/08/2021
Processo de Licitação: 140/2021
Data do Processo: 18/08/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			10kg, com parafusos e buchas.				
9	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m		37,0300		3.703,0000
10	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m		31,5900		3.159,0000
11	20,000	UNI	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		104,0000		2.080,0000
12	20,000	UNI	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		100,0000		2.000,0000
13	50,000	UNI	Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.		144,9700		7.248,5000
14	70,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade de 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		26,5000		1.855,0000
15	25,000	UNI	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais pelas pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.		491,6700		12.291,7500
16	70,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 6kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		65,3300		4.573,1000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		157.137,3500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	500
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	150
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	300
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	300
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	50
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	50
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mmx30m	100
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mmx30m	100
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	50
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição, além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-, a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio. Nessa linha, a renovação da recarga de extintores, em intervalos estipulado pelos fabricantes, é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência. Dessa forma, constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

- 4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;
- 4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.
- 4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Responsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.
- 4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades executadas;
- 4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.
- 4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.
- 4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- 4.8. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.
- 4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.



5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.



7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**



Secretaria Municipal de Defesa Social

- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8 Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 05 de Agosto de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 60/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX** de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2021.

3. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1.1. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

3.1.2. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;
Procuradoria Geral
- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695

3.1.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.1.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

3.1.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

3.1.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

3.1.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. Exigência Específicas:

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

4.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.5. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.6. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;

Procuradoria Geral

- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regulariza(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o



prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a
empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua
esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no
ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou
Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei
Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para
prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios
éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO VI

**Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais".

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 24/08/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Presidente Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 - ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 73.767.790/0001-09;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais".

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2019;

PROTOCOLO: 41607/2021;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de 9 (nove) meses, a contar de 10/08/2021;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2021;

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 - ID 3483

Onde se lê

PROTOCOLO: 31533/2021.

Leia-se

PROTOCOLO: 37368/2021

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 97/2021;

Protocolo: 29272/2021;

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Detentor: J.R. EHLKE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.730.076/0001-34;

Endereço: à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná;

Administrador: José Romeu Ehke;

CPF nº: 027.853.159-87;

Valor Total: R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Coordenação de Contratos

ROBINSON
FIGUEIREDO

LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.08.23 17:06:36
-03'00"

pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 23 de agosto de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 085/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2021 até as 13:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de agosto de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

127417/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 10 de setembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 10 de setembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 9.954,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

127504/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK, PARA REDE ESTABILIZADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 08 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 08 de setembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 12.312,80. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

127495/2021

Cruzeiro do Sul

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na Estrada Ipiranga.

127143/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021 / Protocolo nº 42682/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
516332321

Documento emitido em 24/08/2021 09:05:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11003 | 24/08/2021 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Figueira

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 001/2021 do dia 04/01/2021, torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 12.500 LITROS DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, no valor R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 20/08/2021, JOSÉ CARLOS CONTIERO – Prefeito Municipal.

127147/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às **13:30 horas do dia 03/09/2021**, para REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Notifica-se aos participantes que os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 23/08/2021. Joares Rodrigues de Prouença – Pregoeiro.

127383/2021

Guarapuava

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 268/2021.

OBJETO: Contratação de instituição financeira, com exclusividade para gestão da folha de pagamento, contemplando: efetuar crédito de folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos da administração direta, com direito a ocupar e explorar, através de permissão de uso espaço público, conforme demais especificações contidas em edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta – Por Lote (GLOBAL).

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 1.168/2002.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 24/09/2021 (horário de Brasília (DF)).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 24/09/2021 (horário de Brasília (DF)).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integral do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; – Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO 227/2019 - SEDU E RECURSOS LIVRES - SMOSPMA.
VALOR: R\$ 665.000,00.
EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO 227/2019 - SEDU E RECURSOS LIVRES - SMOSPMA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
YAMADIESEL COM. DE MÁQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	665.000,00

Castro, 19 de agosto de 2021.
GRAZIELLE GOME DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2021 até às 13:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de agosto de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO

DE PREÇOS para prestação de serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de agosto de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Processo Adm. nº. 140/2021 / Prot. nº 42682/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ - PR.

CONTRATANTE: SEMAX MÁQUINAS EIRELI.

CNPJ: 32.481.391/0001-08.

CONTRATO Nº: 223/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 890360/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Valor Global R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

Jaguapitá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021. Gerson Luiz Marcato Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0211/2021, objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de natureza econômica, financeira e atuarial para gestão e controle Plano de Previdência da Caixa de Assistência Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CASAPM. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4300 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de agosto de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PML

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 09 de setembro de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo VAN 10+1, sem acessibilidade, 0km, ano/modelo 2020/2021, conforme anexo I; Recursos: Ministério da Cidadania (processo:71000.033088/2020-46), repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h

Lupionópolis, 20 de agosto de 2021.
ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preços 005/2021 DATA DA ABERTURA 14/09/2021 às 09:00 horas, VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$526.994,39 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) Objeto: contratação de empresa para a execução da obra de reforma do GINÁSIO DE ESPORTES ALCEU ROQUE DEVITTE, objeto vinculado ao CONVÊNIO 895661/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1068320-56/2019, objetivando a execução de ações relativas ao esporte, cidadania e desenvolvimento - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CEF - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR

Mamborê, 23 de agosto de 2021.
MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preços 006/2021 DATA DA ABERTURA 13/09/2021 às 09:00 horas, VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$961.216,28 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR (SEDE DO MUNICÍPIO E PATRIMÔNIO GUARANI), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO Nº 0556936-88 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

Mamborê, 23 de agosto de 2021.
MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2021

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento de forma imediata.

Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para treinamento com as equipes esportivas de alto rendimento, com recursos através do Convênio plataforma mais Brasil nº 890789/2019 - Ministério da Cidadania.

Valor máximo: R\$ 98.223,60.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, até às 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 14 de setembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

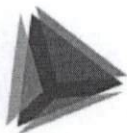
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 19 de agosto de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	140/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais"		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2301113340018211433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	157.137,35		
Data de Lançamento do Edital	24/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	08/09/2021	Data Registro	24/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 60/2021**



A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 60/2021, o qual tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais”, em decorrência de eventual possibilidade de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

Re: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

voltes thiago <voltesthiago@gmail.com>

Qua, 01/09/2021 14:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A fim de esclarecer o questionamento da empresa-amplacomercial@hotmail.com-, promoverei a retificação dos itens 9 e 10 do PE60/2021, a partir do anexo:

9	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m(largura x comprimento)		
10	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m(largura x comprimento)		

Em seg., 30 de ago. de 2021 às 15:00, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Sr Thiago,

Por gentileza, se manifestar acerca do esclarecimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de agosto de 2021 13:54

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

BOA TARDE

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

QUAL DESCRITIVO CORRETO PARA OS ITENS 09 E 10.

FITA ADESIVA NAS CORES AMARELA E VERMELHA.
INICIALMENTE DESCREVE LARGURA MÍNIMO 15 CM.
EM SEGUIDA TAMANHO APROXIMADO 50MMx30M
ATENCIOSAMENTE

PEDRO

41-3383-8441

CNPJ 10.956.983/0001-98



Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

01/09/2021 15:36:39



☒ Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/09/2021.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável			
98120 - ESTADO DO PARANÁ	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00060/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais.				
Motivo do Evento de Suspensão				
DESCRIÇÃO INCORRETA.				
Data de Divulgação do Evento de Suspensão		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
02/09/2021		A partir de 24/08/2021 às 08:00		Em 08/09/2021 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021-09-08

Resposta à pedido de esclarecimento – PE 60/2021

Na data de 25/08/2021 a empresa Ampla Comercial solicitou, através de e-mail, pedido de esclarecimentos referentes aos descritivos dos itens 09 e 10 do Pregão Eletrônico 60/2021.

Em resposta à solicitação o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração informou que:

“Será promovida a retificação dos itens 9 e 10 do PE60/2021, a partir do anexo:”

9	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m(largura x comprimento)
10	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m(largura x comprimento)

Desta forma o Edital foi retificado e será divulgado com nova data para sessão, respeitando os prazos de publicidade previstos da Lei 8.666/93.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Re: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

voltes thiago <voltesthiago@gmail.com>

Qua, 01/09/2021 14:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A fim de esclarecer o questionamento da empresa-amplacomercial@hotmail.com-, promovere a retificação dos itens 9 e 10 do PE60/2021, a partir do anexo:

9	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m(largura x comprimento)		
10	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m(largura x comprimento)		

Em seg., 30 de ago. de 2021 às 15:00, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Sr Thiago,

Por gentileza, se manifestar acerca do esclarecimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de agosto de 2021 13:54

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

BOA TARDE
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.
QUAL DESCRITIVO CORRETO PARA OS ITENS 09 E 10.

FITA ADESIVA NAS CORES AMARELA E VERMELHA.
INICIALMENTE DESCREVE LARGURA MÍNIMO 15 CM.
EM SEGUIDA TAMANHO APROXIMADO 50MMx30M
ATENCIOSAMENTE

PEDRO
41-3383-8441
CNPJ 10.956.983/0001-98

M

Assinatura

Volte Thiago

33

Escrever

- Caixa de entrada209
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rescunhos4
- Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

V

voltes+

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

licitacoes

ENC: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

Caixa de entrada x

Licitações Fazenda Rio Grande
Sr Thiago, Por gentileza, se manifestar acerca do esclarecimento. Atenciosamente, Evelyn Abreu Licitações Secretaria Municipal de Administração Prefeitura.

voltes thiago <voltestiago@gmail.com>
para Licitações
A fim de esclarecer o questionamento da empresa-amplacomercial@hotmail.com-,promoverei a retificação dos itens 9 e 10 do PE60/2021,a partir do anexo:

9	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão,100mm x30M m(larguraxcomprimento)		
10	300	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão,100mm x30M m(larguraxcomprimento)		

Responder

Encaminhar

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail.

OK

Não, obrigado(a)

Assistente Administrativo
Folha nº 254
PREF. MUNICIPAL DE GRAJÁ

Item 9

favoritar compartilhar



Fita Adesiva de Demarcação de Solo 100MM X 30M - Amarela Supplypack

★★★★★

FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO SUPPLYPACK A fita adesiva para demarcação de solo da SUPPLYPACK é perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade e de forma sustentável. A fita de demarcação é fabricada es...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 58,64

em até 5x sem juros no **cartão de crédito**

💳 **R\$ 58,64** em até 11x sem juros no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

📍 [Rua Chopim, Graja Azul - Fazenda Rio...](#)

receba entre **08 e 15 de setembro** **R\$ 11,44**

retire na loja entre **08 e 15 de setembro** **R\$ 11,44**

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **SUPPLYPACK EMBALAGENS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



↓ 28%



Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995



Fita de Demarcação de Solo Amarela 100mm x 30m

050908

Fita de Demarcação de Solo Amarela
100mm x 30m leia mais

ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

COMPARTILHE: f t p

Por
R\$55,90

1 **COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE

CEP

OK

Eu não sei meu CEP

1x de R\$55,90

sem juros



DETALHES DO PRODUTO ▼

Fita de demarcação - Kapazi Oficial.

A fita de demarcação Kapazi Oficial, é utilizada para demarcação de áreas internas ou externas, resistente e de fácil aplicação. Perfeita para a organização de ambientes, demarcação de solo, demarcação de áreas de risco e disponível em diversas cores.

Usos mais comuns:

Stands / Exposições / Feiras / Eventos / Farmácias / Supermercados

Material: Resina a base de vinil, adesivo a base de borracha sintética e papel.

Informações Adicionais

Espessura	100mm
Material	Resina a base de vinil, adesivo a base de borracha sintética e papel.
Cores	Amarelo

RECOMENDADO PARA VOCÊ

CNPJ: 80.051.824/0001-20

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995



Receba em 3h ou Retire perto de você hoje com **R\$25 de desconto!** Use o cupom: **RAPIDO25** Aproveite!

Receba em 3h ou retire perto de você

shoptime

Pressione **F11** para sair do modo tela cheia

O que você procura hoje?



Olá!

Minha conta



Informe seu CEP

Seja **prime** | Baixe o APP | Cartão Shoptime | Marcas exclusivas | Aqui tem Cupom | Lançamentos | Diário de Casa | TV Shoptime | Mais Vendidos



TODAS AS LOJAS

ELETRÔDOMÉSTICOS

CELULARES E SMARTPHONES

TV

ELETROPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

UTILIDADES DOMÉSTICAS

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Papelaria e Escritório > Fita Adesiva e Suporte > Fita Adesiva



FAVORITAR



COMPARTILHAR



Fita Adesiva de Demarcação de Solo 100MM X 30M - Vermelha Supplypack

★★★★★ (Cód.3287290892)

FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO SUPPLYPACKA fita adesiva para demarcação de solo da SUPPLYPACK é perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade e de forma sustentável. A fita de demarcação é fabricada es...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 58,64

em até 5x sem juros no cartão de crédito

💳 **R\$ 58,64** em até 11x sem juros no cartão Shoptime

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

COMPRAR COM **ame**

Este produto é vendido por **SUPPLYPACK EMBALAGENS** e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Item so

Destaques da categoria

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

ps://www.shoptime.com.br/lojista/lojas-americanas-33014556000196?chave=prf_hm_topinho_o2o

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

FITAS

SELOS

FILME STRETCH

PROTEÇÃO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

HOME / FITAS / FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO / COLORIDAS / FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 100MM X 30M - VERMELHA SUPPLYPACK

Galeria



Fita Adesiva de Demarcacao de Solo 100MM X 30M - Vermelha Supplypack

DESTAQUE

LANÇAMENTO

MARCA: SUPPLYPACK
MODELO: DEMARCAÇÃO DE SOLO
ESTOQUE: 372
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

R\$ 48,87

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

Compartilhe

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO SUPPLYPACK

A fita adesiva para demarcação de solo da SUPPLYPACK é perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade e de forma

CNPJ: 21.532.055/0001-12

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2021 a 01/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3095 - Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extinto									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	1	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		500,000	150,0000	75.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	1	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		500,000	125,0000	62.500,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	1	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		500,000	150,0000	75.000,00	Não
Preço Médio -->							141,67	70.835,00	
Material: 08-02-3096 - Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extinto									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	2	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		150,000	170,0000	25.500,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	2	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		150,000	145,0000	21.750,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	2	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		150,000	190,0000	28.500,00	Não
Preço Médio -->							168,33	25.249,50	
Material: 08-02-3084 - Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		300,000	50,0000	15.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCI		300,000	40,0000	12.000,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRE		300,000	40,0000	12.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	3	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		300,000	40,0000	12.000,00	Não
Preço Médio -->							42,50	12.750,00	
Material: 08-02-3086 - Recarga e manutenção para extintores pó químico classe									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	60,0000	3.000,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	CONTRA INCENDIO COM & SERVICOS DE EXTINTORES EIRE		50,000	60,0000	3.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCI		50,000	75,0000	3.750,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	4	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	60,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							63,75	3.187,50	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2021 a 01/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3087 - Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	5	EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - (20506		200,000	15,0000	3.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	5	EXTIMPALMAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA		200,000	14,6100	2.922,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	5	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		200,000	10,0000	2.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							13,20	2.640,00	
Material: 08-02-3100 - Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metáli									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	6	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		300,000	10,0000	3.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	6	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		300,000	9,0000	2.700,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	6	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		300,000	20,0000	6.000,00	Não
Preço Médio -->							13,00	3.900,00	
Material: 08-02-3089 - Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	7	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		50,000	28,0000	1.400,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	7	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	30,0000	1.500,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	7	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	25,0000	1.250,00	Sim ***
Preço Médio -->							27,67	1.383,50	
Material: 08-02-3109 - Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extint									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	8	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	3,0000	150,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	8	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	7,0000	350,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	8	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		50,000	6,9000	345,00	Não
Preço Médio -->							5,63	281,50	
Material: 08-02-3093 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	9	KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA - (20		100,000	55,9000	5.590,00	Não

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2021 a 01/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3093 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	9	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		100,000	58,6400	5.864,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	9	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		100,000	50,0000	5.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							54,85	5.485,00	
Material: 08-02-3094 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	10	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		100,000	50,0000	5.000,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	10	F J FERREIRA DA SILVA - (17647)		100,000	48,4700	4.847,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	10	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		100,000	58,6400	5.864,00	Não
Preço Médio -->							52,37	5.237,00	
Material: 08-02-3092 - Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	11	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		20,000	122,0000	2.440,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	11	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		20,000	80,0000	1.600,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	11	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		20,000	110,0000	2.200,00	Não
Preço Médio -->							104,00	2.080,00	
Material: 08-02-3110 - Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa ga									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	12	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		20,000	110,0000	2.200,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	12	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		20,000	130,0000	2.600,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	12	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		20,000	60,0000	1.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							100,00	2.000,00	
Material: 08-02-3111 - Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capac									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	13	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		50,000	145,0000	7.250,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	13	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		50,000	139,9000	6.995,00	Sim ***

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2021 a 01/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-3111 - Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capac									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	13	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		50,000	150,0000	7.500,00	Não
Preço Médio -->							144,97	7.248,50	
Material: 08-02-3112 - Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada cl									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	14	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		70,000	35,0000	2.450,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	14	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		70,000	30,0000	2.100,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	14	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		70,000	14,5000	1.015,00	Sim ***
Preço Médio -->							26,50	1.855,00	
Material: 08-02-3113 - Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capac									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	15	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		25,000	500,0000	12.500,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	15	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		25,000	550,0000	13.750,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	15	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		25,000	425,0000	10.625,00	Sim ***
Preço Médio -->							491,67	12.291,75	
Material: 08-02-3114 - Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico)									
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	16	ANCORA EXTINTORES LTDA - (20506)		70,000	41,0000	2.870,00	Sim ***
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	16	Miquilin E Costa Extintores Ltda. - (10527)		70,000	65,0000	4.550,00	Não
216/2021	03/08/2021	04/10/2021	16	MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTOF		70,000	90,0000	6.300,00	Não
Preço Médio -->							65,33	4.573,10	
Total Preço Médio -->							1.515,44	160.997,35	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42682/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |



1) OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 160.997,35(Cento e sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
195	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
200	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
210	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
1194	23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
828	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
849	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
1040	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
1052	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
819	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
1049	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
309	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
310	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
324	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
174	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
181	21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
1109	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
1220	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
34	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
41	05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
672	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42682/2021



673	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
740	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
868	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
889	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
870	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
963	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
964	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
990	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
1004	15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
1248	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
1251	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
791	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
792	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
793	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
794	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
804	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
230	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
634	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
642	18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
76	09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
1157	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
1165	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
1166	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
1172	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
1176	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
1161	22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
1171	22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
1184	22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
1097	14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
1098	14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
123	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
131	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
129	36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
136	36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
341	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
379	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
380	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42682/2021

426	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
428	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
427	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
461	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
1278	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
506	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/09/2021

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 23 de Setembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e



justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 60/2021”

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (tres) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 60/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Carta Proposta conforme **Anexo II** do edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração conforme **Anexo III** do edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração Anticorrupção conforme **Anexo IV** do edital, assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal conforme **Anexo VI** do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a.) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15 e 16 – Extintores Novos e Recargas:

- a.1) A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos. Sólidos.
- a.2) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa às atividades executadas.
- a.2.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- b.2) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12:

- b.1) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1.1. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

17.1.2. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**

Secretaria Municipal de Defesa Social

- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

17.1.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.1.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.1.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.1.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.1.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

17.2. Exigência Específicas:

17.2.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

17.2.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

17.2.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

17.2.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

17.2.5. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

17.2.6. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

17.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**



Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**

Secretaria Municipal de Defesa Social

- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a



data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
 - c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
 - d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
 - e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
 - II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
 - III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso

fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas



Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 60/2021 - PE

Processo Administrativo: 140/2021
Data do Processo Adm.: 18/08/2021
Processo de Licitação: 140/2021
Data do Processo: 18/08/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	UNI	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.		141,6700	70.835,0000
2	150,000	UNI	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.		168,3300	25.249,5000
3	300,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		42,5000	12.750,0000
4	50,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		63,7500	3.187,5000
5	200,000	UNI	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		13,2000	2.640,0000
6	300,000	UNI	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.		13,0000	3.900,0000
7	50,000	UNI	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.		27,6700	1.383,5000
8	50,000	UNI	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até		5,6300	281,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 60/2021 - PE

Processo Administrativo: 140/2021
Data do Processo Adm.: 18/08/2021
Processo de Licitação: 140/2021
Data do Processo: 18/08/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			10kg, com parafusos e buchas.				
9	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m (largura x comprimento)		37,0300		3.703,0000
10	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, 100mm x 30M m (largura x comprimento)		31,5900		3.159,0000
11	20,000	UNI	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		104,0000		2.080,0000
12	20,000	UNI	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.		100,0000		2.000,0000
13	50,000	UNI	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.		144,9700		7.248,5000
14	70,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade de 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		26,5000		1.855,0000
15	25,000	UNI	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.		491,6700		12.291,7500
16	70,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 6kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.		65,3300		4.573,1000



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

157.137,3500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	500
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	150
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	300
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	300
7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	50
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	50
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, 100mmX30mm(larguraXcomprimento)	100
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, 100mmX30mm(larguraXcomprimento)	100
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	50
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do	25



		INMETRO.	
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	70

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição, além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-, a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio. Nessa linha, a renovação da recarga de extintores, em intervalos estipulado pelos fabricantes, é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência. Dessa forma, constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Responsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.

4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades executadas;

4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

4.8. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS



5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA



7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;**

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- **Pollyana Pesco, matrícula 358.553;**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- **Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Cenilson de Castro, matrícula 234.601;**

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;**

Secretaria Municipal de Educação

- **Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;**

Secretaria Municipal de Saúde

- **Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- **Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;**

Procuradoria Geral

- **Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;**

Secretaria Municipal de Administração

- **Mariana França de Castro, matrícula 353125;**

Secretaria Municipal de Governo

- **Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;**

Secretaria Municipal de Habitação

- **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;**

Secretaria Municipal da Mulher

- **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;**

Secretaria Municipal de Defesa Social

- **Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;**



9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8 Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 05 de Agosto de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 60/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitant



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX** de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o ***“Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais.”***

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2021.

3. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1.1. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

3.1.2. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Procuradoria Geral

- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695

3.1.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.1.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

3.1.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

3.1.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

3.1.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. Exigência Específicas:

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita a atividade contratada.

4.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.5. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.6. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Marcos Paulo Dammski, matrícula 357692;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

- Pollyana Pesco, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Cenilson de Castro, matrícula 234.601;

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Paulo Cesar Pereira, matrícula 351.032;

Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Thays Barbosa Vargas, matrícula 350.282;

Secretaria Municipal de Saúde

- Francisco Expedito Damas Soares Jr, matrícula 349.123;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423;

Procuradoria Geral

- Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

Secretaria Municipal de Administração

- Mariana França de Castro, matrícula 353125;

Secretaria Municipal de Governo

- Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348;

Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 351.242;

Secretaria Municipal da Mulher

- Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 34963;

Secretaria Municipal de Defesa Social

- Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

7.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

7.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

7.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	11736	Estadual
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1501	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.4.4.90.52	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a
empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua
esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no
ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou
Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei
Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para
prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios
éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

ANEXO VI

**Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2021-001



1 - Itens da Licitação

1 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 70.835,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

2 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.249,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

3 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

4 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.187,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

5 - Luva emenda compressão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.640,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

6 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

**7 - Máquina recarga cartucho**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.383,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

8 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 281,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

9 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.485,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

10 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.237,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

11 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

12 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

**13 - Máquina recarga cartucho**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.248,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

14 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.855,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

15 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.291,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

16 - Máquina recarga cartucho

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.573,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

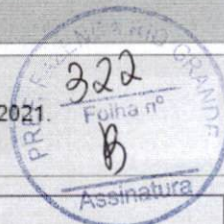
Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

08/09/2021 15:28



Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/09/2021.



Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

UASG Responsável

96120 - ESTADO DO PARANA

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Forma de Realização

Característica

Modo de Disputa

Pregão

00060/2021

Eletrônico

Tradicional

Aberto

Objeto

Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Retificação de Edital

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da Licitação

10/09/2021

A partir de 10/09/2021 às 08:00

Em 27/09/2021 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021



OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 192/2021 de 08 de setembro de 2021

Página 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2470, Jardim Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83433-136 - CNPJ: 05.423.964/0001-02
Tel: (41) 3698-7706 - e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 062/2021 - SMC

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº 5823/2021, fica designada a servidora:

Nome completo: Andreia Camilo
Matrícula: 338.385
CPF/MF nº 379.393.394/93

Andreia Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 338.385
Andreia Camilo
Assistente Administrativo

Caio Fabiano Santos
Diretor-Geral de Cultura
Matrícula 338.385
Caio Fabiano Santos
Diretor-Geral de Cultura

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

EDITAL Nº 02 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Divulga o resultado das inscrições das Organizações da Sociedade Civil inscritas e habilitadas para a Assembleia de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2021-2023.

A Comissão de Análise das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Resolução Nº 07/2021, torna público o resultado das Organizações da Sociedade Civil inscritas para a Assembleia de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2021-2023.

Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia- AFAPE;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
Coletivo Inclusão

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Denise de Fátima Ribas Campos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sérgio Luis Estevão, 132 - Fazenda - CEP: 83.433-136 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3698-7443/3698-7642



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021
PROTOCOLO 31533/2021
Processo Administrativo nº. 146/2021

OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, lavagem, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para veículos da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas para execução de pavimentação poliédrica em diversas localidades do município de Dois Vizinhos. Com lote(s) exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de setembro de 2021 às 9 horas.

Valor: R\$ 465.371,02 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 8 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

133651/2021

Faxinal**AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO**

Pregão Nº. 41/2021

Processo Administrativo de Compra nº 115/2021

O Pregoeiro do Município de Faxinal, torna Público aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL relativo ao Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 41/2021 AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR Conforme Resolução 987/2020, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos que integram o presente edital.

Altera-se o descritivo do item do lote 1 do Anexo I o qual apresentava exigência de Pneus de no mínimo 215/75 R16 para exigência apenas do Aro mínimo de R16, e exigência de Retrovisores Elétricos com aquecimento, para apenas Retrovisores Elétricos

Em virtude de exclusão de exigências constantes no Edital fica alterada a data de abertura de recebimento da propostas e abertura de lances, para:

Limite do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23 de Setembro de 2021.

Abertura das Propostas: 08:35 horas do dia 23 de Setembro de 2021.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 ficam alteradas as datas para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como segue:

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de Setembro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro

134044/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

Processo Administrativo nº. 140/2021 / Protocolo nº 42682/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

133688/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos); RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos); MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais); LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 588/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

133961/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 com valor total de R\$ 9.552,20 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); BACELAR & BACELAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 1.194,00 (mil e cento e noventa e quatro reais); C. I. CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos itens 02, 06, 10, 13, 16, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 7.091,40 (sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos); L.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, vencedora dos itens 17, 22 e 23 com valor total de R\$ 3.794,30 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). O item 21 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 590/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

133963/2021

Figueira**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 001/2021 do dia 04/01/2021, torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, no valor R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/09/2021, JOSÉ CARLOS CONTIERO - Prefeito Municipal.

133710/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 com valor total de R\$ 9.552,20 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); BACELAR & BACELAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 1.194,00 (mil e cento e noventa e quatro reais); C. I. CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos itens 02, 06, 10, 13, 16, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 7.091,40 (sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos); L N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, vencedora dos itens 17, 22 e 23 com valor total de R\$ 3.794,30 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). O item 21 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 590/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de setembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

NOVA DATA
Processo Adm. nº. 140/2021 / Prot. nº 42682/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, coberturas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, recarga para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 9 de setembro de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo Administrativo nº 361/2021.

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, com entrega em até 1 dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor Máximo da Proposta: R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 9 de setembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo Administrativo nº 382/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 981.281,70 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 9 de setembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Administrativo nº 319/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (CARRETA TIPO SEMI-REBOQUE, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES E UM VAGÃO PARA SILAGEM), ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº886128/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item, Valor Máximo da Proposta: R\$ 302.748,32 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 9 de agosto de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 104/2021
TOMADA DE PREÇOS: 009/2021
PROCESSO: 095/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042879-942017 - CONVÊNIO Nº 847064 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 412.258,19 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná. Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOU de 01/09/2021, seção 3, pag. 291.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 109/2021
TOMADA DE PREÇOS: 013/2021
PROCESSO: 099/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1056498-79/2018 - CONVÊNIO Nº 872431 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/AÇÕES RELATIVAS DO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 403.871,15 (quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná. Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOU de 01/09/2021, seção 3, pag. 291.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PMI

Exclusivo ME, EPP e MEI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2021-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

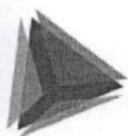
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 22 de setembro de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 8 de setembro de 2021.
SERGIO JOSE SANTI
Prefeito



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	140/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais"		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2301113340018211433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	157.137,35		
Data de Lançamento do Edital	24/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	08/09/2021	Data Registro	24/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/09/2021	Data Registro	10/09/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

PROTOCOLO 42682/2021

Processo Administrativo nº. 140/2021

Objeto: “Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais”

Interessado: Contra Chama

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Pregoeira Municipal vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 60/2021, realizada por Contra Chama, solicitado via e-mail, consoante item 7.1.1 do edital, em 03 de setembro de 2021.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do pedido

A licitante solicita esclarecimento no item 13.1.6 do edital. DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA “... *Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas aos produtos INMETRO E NPT Corpo de Bombeiro do Paraná.*”

Nossa empresa é de Santa Catarina, quem faz a avaliação de conformidade e certifica a empresa é o INMETR. O Corpo de Bombeiro Do Paraná não nós fornece nem um documento, por sermos empresa de Santa Catarina. O Bombeiro de Santa Catarina não fornece esse tipo de documentação, pois fica a cargo do INMETRO a certificação.

Perante essa duvida, posso participar com a documentação do INMETRO?”

2 – Da análise

Tendo em vista a resposta da secretaria.

No que se refere às normas do corpo de bombeiro do Paraná, são sobre as características dos produtos (medidas, cores, etc) estarem em conformidade com as NPT's do Paraná.



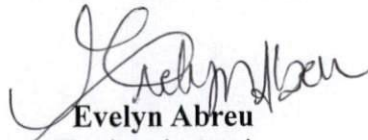
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não foram realizadas modificações no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2021.


Evelyn Abreu
Equipe de Apoio

pregão nº60/2021 documentação (duvida)

Contra Chama <contrachama2@gmail.com>

Qui, 16/09/2021 10:06

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Bom dia

Vamos participar do pregão nº60/2021

no item 13.1.6 do edital .DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PEDE:

b.1:Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produtos INMETRO E NPT Corpo de Bombeiro do Paraná .

Nossa empresa é de Santa Catarina , quem faz a avaliação de conformidade e certifica a empresa é o INMETRO .o Corpo de Bombeiro Do Paraná não nós fornece nem um documento, por sermos empresa de Santa Catarina .O Bombeiro de Santa Catarina não fornece esse tipo de documentação ,pois fica a cargo do INMETRO a certificação .

Perante essa duvida , posso participar com a documentação do INMETRO ?

Aguardo Parecer

Atenciosamente

Andréia

--



PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES-EPP

Rua José Frosch,1339- Restinga /Mafra-sc

CNPJ:85.241.693/0001-67 IE:252.410.700

Contra chama agradece seu contato!!

Fone: (47) 3642-1164

e-mail: contrachama1@ibest.com.br / contrachama2@gmail.com



Re: pregão nº60/2021 documentação (duvida)

Mariana França <tstfazenda@gmail.com>

Seg, 20/09/2021 14:35

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,

No que se refere às normas do corpo de bombeiro do Paraná, são sobre as características dos produtos (medidas, cores, etc) estarem em conformidade com as NPT's do Paraná.

Atte,

Mariana França de Castro

Técnica em Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

(041) 3608-7358

Em sex., 17 de set. de 2021 às 16:43, Mary Wozhiak <pericia.pmfrg@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Licitações Fazenda Rio Grande** <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Date: sex., 17 de set. de 2021 às 15:38

Subject: ENC: pregão nº60/2021 documentação (duvida)

To: Mary Wozhiak <pericia.pmfrg@gmail.com>

Boa tarde,

Esclarecimento para licitante CONTRA CHAMA.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Contra Chama <contrachama2@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 10:06

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: pregão nº60/2021 documentação (duvida)

Bom dia

Vamos participar do pregão nº60/2021

no item 13.1.6 do edital .DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PEDE:

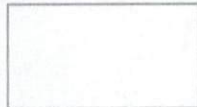
b.1:Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produtos INMETRO E NPT Corpo de Bombeiro do Paraná .
Nossa empresa é de Santa Catarina , quem faz a avaliação de conformidade e certifica a empresa é o INMETRO .o Corpo de Bombeiro Do Paraná não nós fornece nem um documento, por sermos empresa de Santa Catarina .O Bombeiro de Santa Catarina não fornece esse tipo de documentação ,pois fica a cargo do INMETRO a certificação .
Perante essa duvida , posso participar com a documentação do INMETRO ?

Aguardo Parecer

Atenciosamente

Andréia

--



PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES-EPP

Rua José Frosch,1339- Restinga /Mafra-sc

CNPJ:85.241.693/0001-67 IE:252.410.700

Contra chama agradece seu contato!!

Fone: (47) 3642-1164

e-mail: contrachama1@ibest.com.br / contrachama2@gmail.com

--

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
(41) 3627-8565 - (41) 99212-4145 whatsapp
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

PROTOCOLO 42682/2021 - Processo Administrativo nº. 140/2021



No Edital:

ONDE SE LÊ:

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **23 de Setembro de 2021 às 9h00min**

LEIA-SE:

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **27 de Setembro de 2021 às 9h00min**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2021.

Evelyn Abreu
Equipe de Apoio
Portaria 077/2021